A C Ó R D Ã O

Proc.TC-026755/026/11.

Contratante: Companhia Energética de São Paulo - CESP.
Contratada: Elaine Cristina Isbaex Soares – ME.
Abertura do certame licitatório: por resolução de Diretoria, em 11.05.11.
Homologação por: resolução de Diretoria, em 03.06.11.

Autoridades que firmaram o instrumento: Mauro Guilherme Jardim Arce (Diretor Presidente) e Armando Shalders Neto (Diretor Administrativo).

Objeto: prestação de serviços de operação de equipamentos de transporte terrestre de cargas e passageiros na sede da CESP, sob o regime de execução indireta.
Em julgamento: licitação – pregão eletrônico. Contrato celebrado em 21.07.11. Valor – R$2.029.976,64.

Contrato julgado regular.

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de novembro de 2011, pelo voto dos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Fulvio Julião Biazzi, decidiu julgar regulares a licitação na modalidade pregão eletrônico e o contrato em exame.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se.
São Paulo, em 23 de novembro de 2011.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

SAMY WURMAN
Redator